



EDITAL Nº 001/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – COZINHEIRO ESCOLAR

A Prefeitura Municipal de Catunda, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX da constituição federal, c/c Lei Federal nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, na Lei Municipal nº 377/2021, de 05/03/2022, alterada pela lei nº 391/2022 de 21 de fevereiro de 2022, e demais disposições legais aplicáveis, torna público o presente **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, destinado à **contratação por tempo determinado de profissionais para a função de COZINHEIRO ESCOLAR**, com vistas ao atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme as condições a seguir estabelecidas.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade selecionar candidatos para **contratação temporária de servidores**, sob regime administrativo especial, a fim de atender às demandas emergenciais das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.
- 1.2. O certame será regido por este Edital e executado pela **Secretaria Municipal de Educação**, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal.
- 1.3. A contratação ocorrerá mediante **contrato administrativo por tempo determinado**, com duração de até **11 (onze) meses**, podendo ser **prorrogada uma única vez**, por igual período, de acordo com o interesse e a conveniência da Administração Pública.
- 1.4. O Processo Seletivo Simplificado tem caráter **precário e transitório**, não gerando ao contratado qualquer direito à efetivação, estabilidade ou inclusão no quadro permanente do Município.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E REQUISITOS

- 2.1. O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento temporário de vagas para o cargo de **Cozinheiro Escolar**, observada a proporção de **01 (um) Cozinheiro Escolar para cada 250 (duzentos e cinquenta) alunos matriculados** na unidade escolar, conforme critérios técnicos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e em consonância com as diretrizes do **Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**.
- 2.2. O quadro de vagas inicial é o seguinte:

Cargo	Carga Horária Semanal	Nº de Vagas*	Vencimento Mensal	Requisitos Mínimos
Cozinheiro Escolar	40 (quarenta) horas	8 + CR	R\$ 1.518,00	Ensino Fundamental Completo e Experiência comprovada na função

*O número de vagas poderá ser ajustado de acordo com a variação do quantitativo de alunos matriculados nas unidades escolares e ou conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

- 2.3. O candidato aprovado poderá ser designado para exercer suas funções em **qualquer unidade escolar da Rede Municipal de Ensino**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
- 2.4. A remuneração compreenderá o **vencimento base** estabelecido na legislação municipal vigente.
- 2.5. O quantitativo de vagas previsto neste Edital poderá ser **ajustado, ampliado ou reduzido**, em função da atualização do número de alunos matriculados ou da abertura de novas turmas, observada sempre a proporção de **01 (um) Cozinheiro Escolar para cada 250 (duzentos e cinquenta) alunos, e/ou conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Rua Vila Nau, 715, Centro, Catunda/CE - CEP 62297-000

CNPJ: 35.049.097/0001-01 | CGF: 06.920.506-0

E-mail: prefeitura@catunda.ce.gov.br | Site: www.catunda.ce.gov.br



3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- 3.1. Compete ao **Cozinheiro Escolar** o desempenho das seguintes atividades:
- Preparar, confeccionar e distribuir refeições aos alunos e servidores das unidades escolares;
 - Realizar o controle de estoque e zelar pela correta utilização dos gêneros alimentícios e utensílios da cozinha;
 - Efetuar a limpeza e conservação de utensílios, equipamentos e dependências da cozinha;
 - Receber, conferir e armazenar gêneros alimentícios, observando as normas de segurança e conservação;
 - Cumprir as normas de higiene e segurança alimentar, observando as boas práticas de manipulação de alimentos;
 - Colaborar com a equipe escolar e nutricional na execução das ações de alimentação escolar;
 - Executar outras tarefas correlatas à função, determinadas pela direção escolar ou pela Secretaria Municipal de Educação.
- 3.2. O exercício das funções deverá observar as diretrizes do **Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)** e as orientações técnicas expedidas pela equipe de nutrição do Município.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições estarão abertas no período de **13 e 14 de janeiro de 2026**, no horário das **08:00 às 13:00 horas**, na **Secretaria Municipal de Educação**, situada à Rua Vila Nau, Nº 715, Centro, Catunda - CE.
- 4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;
 - Cópia do documento oficial de identificação com foto e do CPF;
 - Cópia do comprovante de escolaridade mínima exigida;
 - Comprovação de experiência profissional na área de cozinha ou manipulação de alimentos, por um período mínimo de 6 (seis) meses. (por meio de CTPS, declaração ou contrato);
 - Curriculo atualizado, acompanhado dos documentos comprobatórios das informações declaradas;
 - Demais documentos eventualmente previstos no formulário de inscrição.
- 4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 4.4. A veracidade das informações prestadas é de inteira responsabilidade do candidato, sujeitando-se às sanções legais aquele que omitir ou prestar informações falsas.
- 4.5. A inscrição implica plena ciência e aceitação, por parte do candidato, das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 4.6. As inscrições que não atenderem às exigências deste Edital serão **indeferidas** pela Comissão Especial de Seleção.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado compreenderá as seguintes etapas:

- Avaliação Curricular**, de caráter **eliminatório e classificatório**;
- Entrevista Individual**, de caráter **classificatório e eliminatório**.

5.2. Da Avaliação Curricular

5.2.1. A Avaliação Curricular consistirá na análise da documentação apresentada no ato da inscrição, conforme os critérios de pontuação abaixo.

5.2.2. A avaliação terá **caráter eliminatório**, sendo **eliminado** o candidato cujo currículo **não comprove o atendimento aos requisitos mínimos exigidos para o cargo**, notadamente:

- Ensino Fundamental Completo;
- Experiência comprovada na função de cozinheiro ou cozinheiro escolar; e
- Apresentação dos documentos exigidos no item 4.2.

5.2.3. Os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos serão classificados de acordo com a pontuação obtida, conforme os critérios abaixo:



Critério	Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima
Experiência profissional na função de Cozinheiro Escolar	1 ponto por ano completo comprovado	1,0 por ano	até 5,0 pontos
Cursos na área de alimentação escolar, manipulação de alimentos, boas práticas de higiene ou similares (mínimo 20h)	1 ponto por curso comprovado	1,0 por curso	até 3,0 pontos
Escolaridade acima do mínimo exigido (Ensino Médio Completo)		1,0 ponto	1,0 ponto
Total Máximo de Pontos			9,0 pontos

5.2.4. Serão consideradas apenas experiências devidamente comprovadas por Carteira de Trabalho, declaração de órgão público ou instituição de ensino.

5.2.5. Serão aceitos apenas cursos relacionados à alimentação escolar, nutrição, manipulação de alimentos ou higiene alimentar, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.

5.3. Da Entrevista Individual

5.3.1. A Entrevista Individual visa avaliar a adequação do candidato ao cargo, sua postura profissional, conhecimentos e habilidades interpessoais, conforme critérios a seguir:

Critério Avaliado	Descrição	Pontuação Máxima
Conhecimento das atividades do cargo	Entendimento das rotinas e responsabilidades da função	2,0
Postura profissional e ética	Conduta, responsabilidade e respeito ao ambiente escolar	2,0
Relacionamento interpessoal	Capacidade de trabalho em equipe e convivência no ambiente escolar	2,0
Comunicação e clareza	Expressão verbal e objetividade nas respostas	2,0
Disponibilidade e comprometimento com o serviço público	Interesse, pontualidade e flexibilidade de horários	2,0
Total Máximo de Pontos		10,0 pontos

Parágrafo único: Será **eliminado** o candidato que obtiver **nota inferior a 5,0 pontos** na entrevista.

5.3.2. A nota final do candidato será a soma das pontuações obtidas na **Avaliação Curricular** e na **Entrevista Individual**.

5.3.3. A execução e o acompanhamento das etapas do processo seletivo ficarão sob a responsabilidade da **Comissão Especial de Seleção**, designada por Portaria específica.

5.3.4. A ausência do candidato em qualquer etapa do processo seletivo implicará **eliminação automática** do certame.

5.4. Serão desclassificados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida, que prestarem informações inverídicas ou que descumprirem as disposições deste Edital.

5.5. O resultado das etapas será divulgado nos **meios oficiais de publicação do Município**, inclusive no mural da Secretaria Municipal de Educação e no site institucional.



6. DA CLASSIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

6.1. A classificação final dos candidatos será elaborada em ordem decrescente de pontuação e publicada oficialmente no mural da Secretaria Municipal de Educação e no site oficial da Administração.

6.2. Em caso de empate na pontuação final, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior tempo de experiência comprovada na função de Cozinheiro Escolar;
- b) Maior número de cursos de capacitação na área de alimentação escolar, manipulação de alimentos ou boas práticas de higiene;
- c) Maior nível de escolaridade;
- d) Maior tempo de serviço prestado à Administração Pública Municipal;
- e) Candidato que tenha exercido função similar em unidades escolares públicas;
- f) Maior idade;
- g) Persistindo o empate, realização de **sorteio público**, com a presença dos interessados.

6.3. O resultado final será **homologado por ato da autoridade competente** e publicado oficialmente.

6.4. A validade do presente Processo Seletivo será de **11 (onze) meses**, contados da data de sua homologação, podendo ser **prorrogada uma única vez** por igual período, a critério da Administração Municipal.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação será formalizada mediante **contrato administrativo por tempo determinado**, conforme previsto na legislação municipal e na Lei Federal nº 8.745/1993.

7.2. A convocação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação e às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

7.3. O candidato convocado deverá apresentar, no ato da contratação, a documentação comprobatória exigida, incluindo:

- a) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido por profissional habilitado;
- b) Certidões negativas de antecedentes criminais;
- c) Documentos pessoais originais e cópias;
- d) Comprovantes atualizados de residência e escolaridade.

7.4. O não comparecimento do candidato convocado no prazo estabelecido implicará **renúncia tácita à vaga**, facultando-se à Administração convocar o próximo classificado.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e resolvidos pela **Comissão Especial de Seleção**, em conformidade com a legislação vigente.

8.3. A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de **revogar ou anular o presente Processo Seletivo**, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização aos candidatos.

8.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Catunda 12 de janeiro de 2026.

Valberto Ferreira de Sousa
Secretário Municipal de Educação e Desporto



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

CARGO: COZINHEIRO ESCOLAR

1. DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ TELEFONE: (____) _____

Nº RG: _____ Nº CPF: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

ESCOLARIDADE: _____

UNIDADE ESCOLAR DE INTERESSE (OPCIONAL): _____

2. DOCUMENTOS APRESENTADOS (assinalar com "X")

Documento

- () Documento de identidade (RG ou CNH)
() CPF
() Comprovante de escolaridade mínima exigida
() Comprovação de experiência profissional na função (CTPS, declaração, contrato etc.)
() Currículo padronizado
() Comprovante de residência
() Certificados de cursos na área de alimentação escolar, manipulação de alimentos, higiene ou similares
() Outros (especificar): _____

3. DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas nesta ficha e nos documentos entregues são verdadeiras, estando ciente de que a falsidade das mesmas implicará em minha eliminação do processo seletivo e nas demais sanções legais cabíveis.

Declaro ainda ter lido e aceito todas as condições estabelecidas no Edital nº 001/2026, comprometendo-me a cumprir as normas do processo seletivo simplificado.

Local e data: _____

Assinatura do candidato: _____

4. USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

Item	Conferência	Assinatura do membro responsável
Documentação completa	() Sim () Não	_____
Requisitos mínimos atendidos	() Sim () Não	_____
Situação da inscrição Deferida	() Sim () Não	_____
Observações	_____	

Observações importantes ao candidato:

1. O preenchimento incorreto ou incompleto desta ficha poderá implicar no indeferimento da inscrição.
2. Todos os campos são de preenchimento obrigatório, exceto os indicados como opcionais.
3. A entrega dos documentos deverá ocorrer dentro do prazo de inscrição previsto no edital, sob protocolo.



ANEXO II – MODELO PADRONIZADO DE CURRÍCULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026
CARGO: COZINHEIRO ESCOLAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Dado	Informação
Nome completo	_____
Data de nascimento	___/___/_____
CPF	_____
RG	_____
Endereço completo	_____
Bairro	_____
Telefone	(____) _____
Município	_____

2. FORMAÇÃO ESCOLAR

Nível de Ensino	Instituição de Ensino	Situação	Ano de Conclusão
() Ensino Fundamental Completo	_____	() Concluído () Em andamento	_____
() Ensino Médio Completo	_____	() Concluído () Em andamento	_____
Outros (especificar): _____	_____	() Concluído () Em andamento	_____

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO DE COZINHEIRO (A)

(Apresentar experiências mais recentes, comprovadas por CTPS, declaração ou contrato)

Período	Local de Trabalho / Instituição	Cargo ou Função	Principais Atividades	Comprovação
De ___/___/___ a ___/___/___	_____	_____	_____	() Sim () Não
De ___/___/___ a ___/___/___	_____	_____	_____	() Sim () Não
De ___/___/___ a ___/___/___	_____	_____	_____	() Sim () Não

4. CURSOS DE CAPACITAÇÃO / APERFEIÇOAMENTO

(Apenas cursos relacionados à área de alimentação, nutrição, manipulação de alimentos ou higiene)

Título do Curso	Instituição Promotora	Carga Horária	Ano de Conclusão	Comprovação
_____	_____	_____h	_____	() Sim () Não
_____	_____	_____h	_____	() Sim () Não
_____	_____	_____h	_____	() Sim () Não



5. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

(Exemplo: disponibilidade de horário, participação em programas de alimentação escolar, capacitações internas, etc.)

6. DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste currículo são verdadeiras e que estou ciente de que a omissão ou falsidade das mesmas implicará em minha eliminação do processo seletivo e demais sanções legais cabíveis.

Local e data: _____

Assinatura do candidato: _____

7. USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Item	Conferência	Assinatura do avaliador
Documentação comprobatória apresentada	() Sim () Não	_____
Requisitos mínimos atendidos	() Sim () Não	_____
Pontuação total da Avaliação Curricular	_____ / 9,0 pontos	_____
Observações	_____	_____

Instruções ao candidato:

1. Este modelo deverá ser preenchido à mão ou digitado, de forma legível.
2. Deverá ser entregue junto com a Ficha de Inscrição e a documentação comprobatória exigida no edital.
3. Serão pontuados apenas os cursos e experiências devidamente comprovados documentalmente.



ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026

Cargo: Cozinheiro Escolar

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME COMPLETO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

CPF: _____

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

(Etapa de caráter eliminatório e classificatório)

Critério Avaliado	Descrição	Pontuação Obtida	Pontuação Máxima
Experiência profissional comprovada na função de Cozinheiro Escolar	1 ponto por ano completo comprovado na função, em instituição pública ou privada	_____	5,0
Cursos de capacitação ou aperfeiçoamento na área de alimentação, nutrição, manipulação de alimentos, boas práticas de higiene e correlatos	1 ponto por curso de no mínimo 20 horas, devidamente comprovado	_____	3,0
Escolaridade acima do mínimo exigido (Ensino Médio Completo)	Diploma, histórico ou certificado de conclusão	_____	1,0
TOTAL AVALIAÇÃO CURRICULAR		_____	9,0

☐ Atende aos requisitos mínimos exigidos no edital

☐ Não atende aos requisitos mínimos (ELIMINADO)

Observações da Comissão:

3. RESULTADO PARCIAL DA ETAPA

Situação	Marque com X
() Apto para a Entrevista	
() Inapto – Eliminado	

4. ASSINATURAS DA COMISSÃO

Nome do Membro	Cargo/Função	Assinatura
FELIPE RODRIGUES MATOS CARVALHO	Presidente	
ANTONIO RAI AZEVEDO DE MESQUITA	Membro	
ANGELA CHRISTINA DE SOUSA FERREIRA	Membro	

Catunda, 12 de janeiro de 2026.



ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026

Cargo: Cozinheiro Escolar

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME COMPLETO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

CPF: _____

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

(Etapa de caráter classificatório e eliminatório – nota mínima 5,0 pontos)

Critério Avaliado	Descrição	Pontuação Obtida	Pontuação Máxima
Conhecimento das atividades do cargo	Demonstra compreensão das atribuições do Cozinheiro Escolar	_____	2,0
Postura profissional e ética	Responsabilidade, respeito, conduta e sigilo profissional	_____	2,0
Relacionamento interpessoal	Capacidade de trabalho em equipe e interação no ambiente escolar	_____	2,0
Comunicação e clareza nas respostas	Clareza, coerência e objetividade nas respostas apresentadas	_____	2,0
Disponibilidade e comprometimento	Pontualidade, flexibilidade e interesse pelo serviço público	_____	2,0
TOTAL ENTREVISTA		_____	10,0

☐ Aprovado ☐ Reprovado (nota inferior a 5,0)

Observações da Comissão:

3. RESULTADO FINAL DO CANDIDATO

Etapa	Pontuação Obtida	Pontuação Máxima
Avaliação Curricular	_____	9,0
Entrevista	_____	10,0
TOTAL FINAL	_____	19,0

Situação Final:

☐ Classificado ☐ Não Classificado ☐ Eliminado

4. ASSINATURAS DA COMISSÃO

Nome do Membro

Cargo/Função Assinatura

_____	Presidente	_____
_____	Membro	_____
_____	Membro	_____

Catunda, 09 de janeiro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Rua Vila Nau, 715, Centro, Catunda/CE - CEP 62297-000

CNPJ: 35.049.097/0001-01 | CGF: 06.920.506-0

E-mail: prefeitura@catunda.ce.gov.br | Site: www.catunda.ce.gov.br



ANEXO V – CRONOGRAMA

Publicação do Edital	12 de janeiro de 2026
Período de Inscrições	13 e 14 de janeiro de 2026
Análise curricular	15 de janeiro de 2026
Resultado da Análise curricular	16 de janeiro de 2026
Entrevistas	19 e 20 de janeiro de 2026
Resultado das entrevistas	21 de janeiro de 2026
Resultado final	23 de janeiro de 2026



PORTARIA Nº 001/2026

INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE COZINHEIRO ESCOLAR NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE CATUNDA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária de pessoal para atender à demanda das unidades escolares da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, destinado à seleção de candidatos para o cargo de Cozinheiro Escolar, conforme edital próprio;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir comissão específica para coordenar, fiscalizar e acompanhar todas as etapas do referido processo seletivo,

RESOLVE:

Art. 1º

Fica instituída a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, com a finalidade de planejar, organizar, coordenar, supervisionar e executar todas as etapas referentes à seleção de candidatos para contratação temporária no cargo de Cozinheiro Escolar.

Art. 2º

A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes servidores:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
FELIPE RODRIGUES MATOS CARVALHO	NUTRICIONISTA - SME	Presidente
ANTONIO RAI AZEVEDO DE MESQUITA	GERENTE PAIC - SME	Membro
ANGELA CHRISTINA DE SOUSA FERREIRA	COORD. ESTATÍSTICA - SME	Membro

Art. 3º

Compete à Comissão Organizadora:

- I – Elaborar e divulgar o edital do processo seletivo;
- II – Receber e conferir as inscrições dos candidatos;
- III – Avaliar os currículos e entrevistas, conforme critérios estabelecidos no edital;
- IV – Divulgar as listas de classificação e resultados parciais e finais;
- V – Resolver os casos omissos e eventuais impugnações;
- VI – Adotar as medidas necessárias para a lisura, transparência e regularidade do certame.

Art. 4º

Os trabalhos da Comissão terão início na data da publicação desta Portaria e encerrar-se-ão após a homologação final dos resultados do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 5º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Catunda, 12 de janeiro de 2026.

Valberto Ferreira de Sousa
Secretário Municipal de Educação e Desporto